



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Processo:	Pregão Eletrônico 227/2024
Objeto:	Impugnação ao Edital
Impugnante:	CROCOLI – INDÚSTRIA METALURGICA LTDA

1. Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 227/2024, cujo objeto é a seleção de propostas visando a aquisição de postes em aço galvanizado, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida pelo art 164. da Lei Federal nº 14.133/2021, interpôs impugnação aos termos do Edital alegando que o prazo de entrega é curto “torna quase inexecutável para empresas de outros municípios”.

É o breve relatório.

2. Do Mérito/Fundamentação

A empresa **CROCOLI – INDÚSTRIA METALURGICA LTDA** interpôs tempestivamente impugnação ao presente Edital. Dessa forma, passe-se a análise do mérito.

Inicialmente, cabe salientar que o procedimento licitatório para esta contratação cumpriu todas as exigências e diretrizes legais.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no Art.11 da Lei 14.133/21, elencadas abaixo:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega não ofende veementemente o disposto na Lei 14.133/21, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Todavia, não é de forma alguma, objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Cabe ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Importante ainda elucidar, Segundo Hely Lopes Meirelles, **poder discricionário** “é a prerrogativa legal conferida à administração pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.” (2001, p. 110).

3. Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, **nega-se procedência** à impugnação apresentada pela empresa, uma vez que não demonstrou irregularidade/ilegalidade nas cláusulas constantes no instrumento convocatório, não havendo motivos e nem tempo hábil bastantes para que haja qualquer retificação da licitação.

Dessa forma, não havendo alterações/retificações a serem feitas no Edital e/ou anexos será mantida a data de abertura da licitação em **27/11/2024 às 08:30 horas**.

Erechim, 26 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA
ROCHA MARINHO
RIBEIRO:89806867068
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por
IZABEL CRISTINA ROCHA
MARINHO RIBEIRO:89806867068
Dados: 2024.11.26 14:46:07 -03'00'

WILLIAM
STEMPCZYNSKI
I:01375596071

Assinado de forma digital por
WILLIAM
STEMPCZYNSKI:01375596071
Dados: 2024.11.26 11:35:54
-03'00'

WILLIAM STEMPCZYNSKI
Pregoeiro Oficial

- Divisão de Editais -

Av. Farrapos, n° 509 - Bairro Centro - CEP 99700-112 - Erechim (RS) Fone: (54)3520 7016